

Resolução nº : 11386/98
Protocolo nº : 105730/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Interessado : OTÍLIA MARIA GEMPKA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 6961/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 19191/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência